ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

Lei Nº 834, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

Abre um Crédito Especial de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a aquisição de equipamentos e instalações de um Repetidor da TV-Globo, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a aquisição de equipamentos instalações de um Repetidor da TV-Globo nas imediações desta cidade.

Art. 2º - Constitui recurso para atender as despesas decorrentes da Presente Lei, a anulação das verbas... 4130.00-Equipamentos e Instalações - Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) e 4140.00-Material Permanente - Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinados ao requipamento do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 30 de novembro de 1978.

José Dantas de Araújo
Sec. de Administração

Geraldo Gomes de Oliveira
— Prefeito —

PMCN. 52 - 1000 Fls.